



Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes
Sede do DNIT em Brasília/DF

Corregedoria

OFÍCIO-CIRCULAR Nº 3491/2022/CORREG/DNIT SEDE

Brasília, 14 de junho de 2022.

À

Área de Assistência da Corregedoria - ASCOR;
Área de Prevenção e Ajustamento de Conduta - APAC;
Área de Juízo de Admissibilidade e Instrução Prévia - AJAIP;
Área de Gerenciamento de Instaurações - GERIN;
Área de Monitoramento e Acompanhamento de Comissões - AMAC;
Área de Exame de Relatórios Finais - AERF.

Assunto: Estrutura e o conteúdo do relatório de gestão correcional.

Prezados,

1. Trata-se de orientação exarada na Nota Técnica nº 3/2022/ASCOR/CORREG/DNIT SEDE (11665090), que trata da estrutura e conteúdo do relatório de gestão correcional.
2. Nesse sentido, e visando a **orientação** aos setores internos da Corregedoria, encaminho para conhecimento e observância a orientação exarada na referida Nota Técnica:

Orientação Interna nº 02/2022 - Estrutura e o conteúdo do relatório de gestão correcional.

Enunciados:

1. O Relatório de Gestão Correcional deve conter:

a) Estrutura da Corregedoria.

b) Resultados Obtidos:

b1) Da Atuação Preventiva.

b2) Da Atuação Correcional:

b2.1) Dos Processos Em Fase De Juízo De Admissibilidade.

b2.2) Dos Procedimentos Correcionais Pendentes de Instrução

b2.3) Dos Procedimentos Em Curso

b2.4) Dos Processos Disciplinares Julgados

Orientação Interna nº 02/2022 - Estrutura e o conteúdo do relatório de gestão correcional.

- c) Da Capacitação No Âmbito Correcional.
d) De Outras Ações E Seus Resultados.

Procedimento:

1. A ASCOR ao longo do mês de janeiro do exercício subsequente àquele objeto do relatório de gestão, deve autuar processo com a finalidade de reunir todas as informações necessárias para elaboração do documento, acionando todas as áreas responsáveis para a prestação dos dados requeridos.
2. Uma vez obtidas as informações, a ASCOR deve consolidar as informações e elaborar a versão definitiva do Relatório de Gestão Correcional, que deve ser aprovada pelo Corregedor do DNIT e, posteriormente, publicada em transparência ativa no sítio eletrônico da Corregedoria.

Atenciosamente,

MEIRE CABRAL
Corregedora



Documento assinado eletronicamente por **Meire Cristina Cabral de Araújo Silva, Corregedora**, em 14/06/2022, às 22:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.dnit.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **11666023** e o código CRC **24BB33FB**.

Referência: Caso responda este Ofício-Circular, indicar expressamente o Processo nº 50600.027421/2022-19

SEI nº 11666023



MINISTÉRIO DA
INFRAESTRUTURA



Setor de Autarquias Norte | Quadra 3 | Lote A
CEP 70040-902
Brasília/DF | (61) 3315-4846